Página: Processo N° PREGÃO PRESENCIAL №

1 / 10 27/2023 9/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2023

No dia 16 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.620.562/0001-66, com sede administrativa o alizada na Praça João Ribeiro, 01, bairro Centro, CEP nº 88600000, nesta cidade de São Joaquim,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) GIOVANI NUNES inscrito no cpf sob o nº 007.788.519-82, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2023, Processo licitatório nº 27/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS de homenagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

Itens

J. M. ESPORTES LTDA

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o recultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representant	e CPF
J. M. ESPORTES LTDA	10.892.922/0001- 04	EVERTON CORREA	867.665.389-53

CI ÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS de homenagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação critos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

	FORNECEDOR	: J. M. ESP	ORTES LTDA		10.14.25	
Item	Especificação	Unid	Marca	- Otd -	Preço -	Preço Total
1	MEDALHA FUNDIDA DME - Características, personalizada, formato redonda, confeccionada através de processo de fundição, material liga metálica zamac, tamanho 7cm de diâmetro, espessura 4mm, frente parte superior, alça para passagem da fita, abaixo representação do portal turístico da cidade, abaixo logomarca da DME, com detalhes em alto e baixo relevos. Verso, parte superior brasão do município de São de Ludgero, abaixo espaço retangular em baixo relevo para fixação de adesivo vinil com dados do evento, modalidade e classificação. Acompanha a medalha fita de cetim personalizada por processo de sublimação, colorida, com logomarca da CME e Brasão do município. Comprimento 80cm, largura 2cm unidade, unida com adesivo dupla face. Medalhas pintadas com banhos semelhantes a Ouro, Prata e Bronze.	Unidade	REMA	2000	18,89	37782,12
2	MEDALHA FUNDIDA COM ADESIVO PERSONALIZADO RESINADO - Características, formato redonda, com dez espaços vazados nas laterais, confeccionada através de processo de fundição, material liga	Unidade	REMA	1600	10,70	17118,08

Página: Processo № PREGÃO PRESENCIAL № 2 / 10 27/2023 9/2023

01100	111011101111					
	metálica ZamaK, tamanho 6,2 X 6,8cm de diâmetro,					
	espaço para fixação de adesivo personalizado					
	resinado com 4,9cm, espessura 3mm. Parte central				0-08-0	
	adesivo resinado colorido contendo o nome do				UUUDUJ	
	evento, modalidade e classificação e				2224 4/	
	logomarca/brasão da Prefeitura de SÃO JOAQUIM e				\ 1 \ \ .	
	DME. Acompanha a medalha fita de cetim com				(0)	
	cumprimento de 80cm, largura 2cm unidade, unida					
	com adesivo dupla face. Medalhas pintadas com				•	
	banhos semelhantes a Ouro, Prata e Bronze.					
	bannos semeinantes a Ouro, Frata e Brotize.	Unidade	REMA	100	84,87	8487,00
3	TRUFFU TO CIVI - Dase de MDI com dado chapas	Officace	KEINE		•	
	sobrepostas, formato retangular, 1º base com					
	espessura de 1,0cm, 2° base 2,0cm. Corpo do troféu					
	confeccionado com chapa de acrílico com 12 cm de					
	altura, espessura de 4mm, formato irregular, com					
	impressão colorida aplicada no acrilico, constando					
	dados como nome do evento, imagem a definir e					
	organizadores. A peça de acrílico deverá ser fixada na					
	base através de 02 pitões de metal. Fixado na base					
	adesivo vinil colorido para constar o nome o evento,					
	classificação e logomarcas. (Festival das Danças).				450.05	27501.00
4	TROFÉU 50 CM - Base do troféu em MDF, tendo altura	Unidade	REMA	60	459,85	27591,00
-	e circunferência de 10,3cm e 15,4cm					
	respectivamente. O acabamento de adesivo vinil					
	colorido. Em composição desta base, no sentido					
	vertical, são posicionadas duas peças em metal					
$\mathcal{L}_{\mathcal{L}}$	fundido vazadas no centro bordas em 3D, com 28cm					
	de altura e 15,4cm de largura, com uma pequena					
	fenda em baixo relevo, na parte inferior a logomarca					
	do Município em alto relevo. Esta peça recebe					
	elemento planejado em metal com formato					
	geométrico e projeção tridimensional, com					
	revestimento metalizado, este aplique tem contorno					
	sinuoso, formato retorcido e volume trabalhado em					
	conformidade com a logomarca do Município. Pintura					
	epóxi automotiva peças em metal colorido. A					
	montagem do troféu é feita de forma a existir um					
	espaçamento mínimo de 2mm entre os elementos					
	que o constituem uma peça de acrílico ou MDF com					
	aplique em adesivo vinil colorido, ou peça em					
	fundição com o Brasão do Município, a fixação entre					
	eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a					
	integridade das respectivas superfícies, com relevos,					
	contornos, detalhes vazados e outros elementos					
	decorativos complementares personalizados e em					
	conformidade com as logomarcas e demais					
	caracteres gráficos relativos ao evento, formando					
	uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre					
	esta peça uma bolacha de MDf com 1,6cm de altura e	2				
	8,3cm de diâmetro. No topo fixada uma bola com					
	12cm de diâmetro em ABS metalizada (podendo ser					
\sim	substituída por outras modalidades vôlei, basquete,					
	futsal entre outras), ou bola vazada nos banhos ouro,					
	prata e bronze, sobreposta à uma peça em formato	-				
	irregular. Sobre a base do troféu aplicação de adesivo	n				
	vinil colorido, coloração ouro, prata ou bronze,	•				
	conforme indicação de classificação para indicação d	n				
	evento, modalidade, categoria, classificação e outros					
_	TROFÉU 55 CM - Base do troféu em MDF, tendo altura	Linidade	REMA	60	524,84	31490,40
5	TROFEU 55 CM - Base do troieu em MDF, tendo aitura	a Officiac	1121-171			
	e circunferência de 11,5cm e 17,1cm respectivamente. O acabamento de adesivo vinil					
	respectivamente. O acadamento de adesivo vini					
	colorido. Em composição desta base, no sentido					
	vertical, são posicionadas duas peças em metal fundido vazadas no centro bordas em 3D, com 30cm					
	de altura e 17cm de largura, com uma pequena fend	a				
	de altura e 17cm de largura, com uma pequena icho	u				
	em baixo relevo, na parte inferior a logomarca do Município em alto relevo. Esta peça recebe elemento					
	planejado em metal com formato geométrico e					
	projeção tridimensional, com revestimento					
	metalizado, este aplique tem contorno sinuoso,					
	formato retorcido e volume trabalhado em					
	conformidade com a logomarca do Município. Pintura	à				
	epóxi automotiva peças em metal colorido. A					
	montagem do troféu é feita de forma a existir um					
	espaçamento mínimo de 2mm entre os elementos			Ų	,	
	que o constituem uma peça de acrílico ou MDF com			/		
	aplique em adesivo vinil colorido, ou peça em			9	·	
	aprique em auesivo virii colonido, ou peça em			/,	,	*
	fundição com o Brasão do Município, a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a			4	· · · ·	e de la companya de l
	integridade das respectivas superfícies, com relevos			market and a second		Andrews and the second
	contornos, detalhes vazados e outros elementos	,			- Andrew Market	St. Dark of the St. Co.
	CUITOTHOS, detaines vazados e dutros elementos			(and the second s	

Página: Processo № PREGÃO PRESENCIAL № 3 / 10 27/2023 9/2023

decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre esta peça uma bolacha de MDf com 1,8cm de altura e 9,2cm de diâmetro. No topo fixada uma bola com 15cm de diâmetro em ABS metalizada (podendo ser substituída por outras modalidades vôlei, basquete, futsal entre outras), ou bola vazada nos banhos ouro, prata e bronze, sobreposta à uma peça em formato irregular. Sobre a base do troféu aplicação de adesivo vinil colorido, coloração ouro, prata ou bronze, conforme indicação de classificação para indicação do evento, modalidade, categoria, classificação e outros.

00139

TROFÉU 60 CM - Base do troféu em MDF, tendo altura Unidade e circunferência de 12,5cm e 18,7cm respectivamente. O acabamento de adesivo vinil colorido. Em composição desta base, no sentido vertical, são posicionadas duas peças em metal fundido vazadas no centro bordas em 3D, com 34cm de altura e 18,8 de largura, com uma pequena fenda em baixo relevo, na parte inferior a logomarca do Município em alto relevo. Esta peça recebe elemento planejado em metal com formato geométrico e projeção tridimensional, com revestimento metalizado, este aplique tem contorno sinuoso, formato retorcido e volume trabalhado em conformidade com a logomarca do Município. Pintura epóxi automotiva peças em metal colorido. A montagem do troféu é feita de forma a existir um espacamento mínimo de 2mm entre os elementos que o constituem uma peça de acrílico ou MDF com aplique em adesivo vinil colorido, ou peça em fundição com o Brasão do Município, a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. Sobre esta peca uma bolacha de MDf com 2cm de altura e 10cm de diâmetro. No topo fixada uma bola com 15cm de diâmetro em ABS metalizada (podendo ser substituída por outras modalidades vôlei, basquete, futsal entre outras), ou bola vazada nos banhos ouro, prata e bronze, sobreposta à uma peça em formato irregular. Sobre a base do troféu aplicação de adesivo vinil colorido, coloração ouro, prata ou bronze, conforme indicação de classificação para indicação do

REMA 70 609,81 42686,70

evento, modalidade, categoria, classificação e outros. TROFÉU ESPECIAL PERSONALIZADO 115 CM - Base do Unidade troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 35cm de altura e 30cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 50cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 8,1cm de altura e 4,4cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 18cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento.

REMA 30 957,70

30

REMA

1099.65

32989,50

28731,00

TROFÉU ESPECIAL PERSONALIZADO 90 CM - Base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 22cm de altura e 19cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 34cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 4,9cm de altura e 3,2cm de

8

6

Página: Processo № PREGÃO PRESENCIAL №

4 / 10 27/2023 9/2023

	-				
	largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 16cm de altura,				
	podendo ser alterado para outras modalidade			n d n t	ar come
	conforme evento.	DEMA	20		26691,30
9	TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADO 100 CM - Base Unidade	REMA	30	005, 14	20091,30
	do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado			\	
	contendo 5 gomos, com 27cm de altura e 23cm de			12	
	diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no				
	sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil				
	contendo a caracterização da premiação com				
	indicação da modalidade, categoria, classificação e				
	outros. Nesta peca em MDF é fixada um metal				
	cromado em formato de cone invertido que fixa uma				
	bola de plástico injetado com frisos, formando uma				
	única peça com 40cm de altura, fixado na parte da				
	bola dois pinos com 6cm de altura e 3,6cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte				
	superior um atleta fixado com 18cm de altura,				
	podendo ser alterado para outras modalidade				
	conforme evento.				
10	TROFÉU FUNDIDO COM ADESIVO RESINADO 20 CM - Unidade	REMA	90	77,97	7017 ,30
	Características: 20cm de altura total com composição				
	mista de MDf com fundição e adesivos resinados,				
	base em MDF, 1ª base com 7,5cm de profundidade,				
	16cm de largura e 1,5cm de altura. Segunda base				
, ·	com 5,5cm deprofundidade, 14cm de largura e 2,5cm				
	de altura. Fixado a esta base uma peça em fundição (material Zamac), formato redondo, com espaços				
	vazados em formato de gomos, com 16cm de				
	diâmetro, no centro espaço em baixo relevo com				
	13cm de diâmetro, espaço específico para fixar				
	adesivos resinados policromáticos alusivos ao evento.				=======================================
11	TROFÉU FUNDIDO COM ADESIVO RESINADO 25 CM - Unidade	REMA	60	96,97	5818,20
	Características: 25cm de altura total com composição				
	mista de MDf com fundição e adesivos resinados, base em MDF, 1ª base com 8cm de profundidade,				
	19,5cm de largura e 1,8cm de altura. Segunda base				
	com 6cm de profundidade, 17,5cm de largura e				
	2.5cm de altura. Fixado a esta base uma peça em				
	fundição (material Zamac), formato redondo, com				
	espaços vazados em formato de gomos, com 20,7cm				
	de diâmetro, no centro espaço em baixo relevo com				
	15,5cm de diâmetro, espaço específico para fixar adesivos resinados policromáticos alusivos ao evento.				
12	TROFÉU MDF 20 CM - Troféu MDF, formatos variados, Unidade	REMA	80	77,97	6237,60
12	20cm. formatos variados, personalizados,				
	confeccionados com chapas de MDF recortadas,				
	espessuras 20.25 e 30mm, alusivos aos eventos e				
	modalidades a serem realizados e ou apoiados pela				
<u> </u>	Prefeitura, CME de SÃO JOAQUIM. Pintados com tinta				
	automotiva, 02 cores, personalização do troféu, incluindo criação de arte/layout prévio, com adesivo				
	vinil colorido, constando o nome do evento,				
	modalidade, naipe, classificação, logomarcas dos				
	patrocinadores e organizadores.				
13	TROFÉU MDF 25 CM - Troféu MDF, formatos variados, Unidade	REMA	80	89,97	719 7,60
	25cm. formatos variados, personalizados,				
	confeccionados com chapas de MDF recortadas,				
	espessuras 20,25 e 30mm, alusivos aos eventos e				
	modalidades a serem realizados e ou apoiados pela				
	Prefeitura, CME de SÃO JOAQUIM. Pintados com tinta				
	automotiva, 02 cores, personalização do troféu, incluindo criação de arte/layout prévio, com adesivo				
	vinil colorido, constando o nome do evento,				
	modalidade, naipe, classificação, logomarcas dos				
	patrocinadores e organizadores.				
14	TROFÉU MDF 30 CM - Troféu MDF, formatos variados, Unidade	REMA	80	89,97	7197,60
	30cm. formatos variados, personalizados,	which was a second	Carried a Security of the Control of		
	confeccionados com chapas de MDF recortadas, espessuras 20,25 e 30mm, alusivos aos eventos e	and the second second	***************************************		
	modalidades a serem realizados e ou apoiados pela	and the second second	And the second		
	Prefeitura, CME de SÃO JOAQUIM. Pintados com tinta	- ~~~~~	Λ		
	automotiva, 02 cores, personalização do troféu,	and the same of th	/ [
	incluindo criação de arte/layout prévio, com adesivo	Superior Contraction of the Cont	9		
	vinil colorido, constando o nome do evento,		\wp		
	modalidade, naipe, classificação, logomarcas dos		1		
3 -	patrocinadores e organizadores. TROFÉU MDF 50 CM - Troféu MDF, formatos variados, Unidade	REMA	50	187,94	9397,00
15	50cm. formatos variados, personalizados,	INC.	30	,_ ;	
	SSSIII TOTTIIGGS TOTTIGGOOF POTOOTIGTIBOOOF				

Página: Processo Nº PREGÃO PRESENCIAL № 5 / 10 27/2023 9/2023

						113
	confeccionados com chapas de MDF recortadas,					
	espessuras 20,25 e 30mm, alusivos aos eventos e					
	modalidades a serem realizados e ou apoiados pela					
	Prefeitura/ CME de SÃO JOAQUIM. Pintados com tinta				0001	
	automotiva, 02 cores, personalização do troféu,				0007	uk e i i Nu m
	incluindo criação de arte/layout prévio, com adesivo				1	
	vinil colorido, constando o nome do evento,				11	
	modalidade, naipe, classificação, logomarcas dos				\	
	patrocinadores e organizadores.		DEMA	100	132,86	13296.00
16		Unidade	REMA	100	132,80	13230,00
	Características: Composição mista, madeira MDF e				•	
	peça de metal fundido. Base com formato retangular,					
	composta de 02 chapas de MDF sobrepostas uma a outra com 18cm de altura, 21cm de largura e 7cm de					
	profundidade, com espaço para personalização com					
	adesivo constando dados como a classificação e					
	modalidade do evento. Corpo do troféu,					
	confeccionado em metal fundido Zamac, retratando					
	um jogador chutando uma bola e espaço circular com					
	6,5cm de diâmetro para fixação de adesivo vinil					
	colorido com o nome do evento e logomarcas.					
	Tamanho da peça de metal 15,5cm de altura e 1mm					
	de espessura. A peça poderá ser banhada com					
	pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze.		DEMA	100	122.06	13296,00
17		Unidade	REMA	100	132,96	13290,00
	Características: Composição mista, madeira MDF e					
	peça de metal fundido. Base com formato retangular,					
	composta de 02 chapas de MDF sobrepostas uma a outra com 20cm de altura, 21.cm de largura e 7cm de					
	profundidade, com espaço para personalização com					*
	adesivo constando dados como a classificação e					
	modalidade do evento. Corpo do troféu,					
	confeccionado em metal fundido Zamac, retratando					
	um goleiro agarrando uma bola e espaço circular com					
	6,5cm de diâmetro para fixação de adesivo vinil					
	colorido com o nome do evento e logomarcas.					
	Tamanho da peça de metal 21cm de altura e 1mm de					
	espessura. A peça poderá ser banhada com pintura					
	semelhante a Ouro, Prata e Bronze.				242.00	12005.00
18	TROFÉU PARA MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL 60	Unidade	REMA	40	349,89	13995,60
	CM - Características: Composição mista, madeira					
	MDF, peças de aço inox e bola de metal fundido					
	aramado. TROFÉU COM 60CM - Troféu com três bases					
	em MDF uma sobreposta a outra em formato					
	redondo, a 1ª base com 120mm de altura x 200mm de comprimento, a 2ª base com 180mm de altura x					
	190mm de comprimento, a 3ª base com 360mm de					
	altura x 180mm de comprimento, com espaço para					
	adesivo personalizado, acima duas hastes de metal					
	de inox em formato de V com 37,5mm de altura x					
4	66mm de largura, com uma peça em MDF redonda					
	com 11,5cm de diâmetro e colocação de adesivo					
	personalizado, acima uma peça redonda de inox com					
	50mm de altura x 200mm de largura, sobre ela uma					
	peça em MDF 190mm de altura x 114mm de largura					
	fixado uma bola vazada de 16cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze.					
10	TROFÉU PARA MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL 105	Unidade	REMA	40	684,78	27391,20
19	CM - Características: Composição mista, madeira	Unidade	INCHIA	40	004,70	2,331,20
	MDF, peças de aço inox e bola de metal fundido					
	aramado, TROFÉU COM 105CM - Troféu com três					
	bases em MDF uma sobreposta a outra em formato					
	redondo, a 1ª base com 20mm de altura x 260mm de					
	comprimento, a 2ª base com 50mm de altura x					
	250mm de comprimento, a 3ª base com 360mm de					
	ltura x 240mm de comprimento, com espaço para					
	adesivo ersonalizado, acima duas hastes de metal de					
	inox em formato de V com 490mm de altura x					
	93,2mm de largura, com uma peça em MDF edonda					
	com 16,5cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, acima uma peça redonda de inox com					
	750mm de altura x 260mm de largura, sobre ela uma			and the state of t		
	peça em MDF 30mm de altura x 250mm de largura		a the transfer of the state of	•		
	fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos		and the second s	- matter water to see a se		
	banhos dourado, prata e bronze.		and the second s			
20	TROFÉU PARA MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL 120	Unidade	REMA	40	889,72	35588,80
	CM - Características: Composição mista, madeira	mere and a second	and the second s			
	MDF, peças de aço inox e bola de metal fundido	/ -	and the second s	ſ		
	aramado. TROFÉU COM 120CM - Troféu com três			4		
	bases em MDF uma sobreposta a outra em formato			6		
				<i>r</i>		

Página: Processo Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº

27/2023 9/2023

redondo, a 1ª base com 30mm de altura x 280mm de comprimento, a 2º base com 40mm de altura x 260mm de comprimento, a 3ª base com 60mm de altura x 240mm de comprimento, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato de V com 530mm de altura x 93,2mm de largura, com uma peça em MDF redonda com 18cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, acima uma peça redonda de inox com 100mm de altura x 260mm de largura, sobre ela uma peça em MDF 30mm de altura x 250mm de largura fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze.



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a dáusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios αποροπίνεis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de

força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados

e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente

designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado

vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas

cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos

convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PRÉÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Atá de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa

Página: Processo Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins

de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força

major devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão L'huário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e

facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a clausula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Áta de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou párcial do contrato de fornecimento;

Página:

27/2023 Processo Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial

iuntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido. sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com

classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

zo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte deledeverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a

contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO... 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à

administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além

das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
 - 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
 - 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para figs de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora

Página: Processo Nº

9 / 27/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023

classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério de órgão gerenciador considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho. contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor,

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não

superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos de Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a

obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias

úteis, contado da notificação.

- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Joaquim, 16 de Junho de 2023

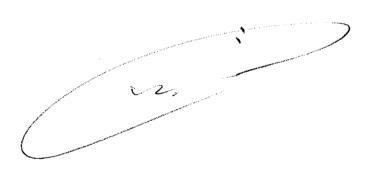


Página: Processo № 10 / 10 $> \frac{27/2023}{9/2023}$

PREGÃO PRESENCIAL Nº

J. M. ESPORTES LTDA CNPJ: 10.892.922/0001-04 GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

000146



6